

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2009, entre o IFRR e ROBSON CANDIDO NUNES LIMA, Objeto: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 30/04/2010 a 29/10/2010, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 30/04/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2009, entre o IFRR e PAULO ADRIANO BRITO OLIVEIRA, Objeto: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 30/04/2010 a 29/10/2010, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 30/04/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2009, entre o IFRR e WENDER DE SOUZA CIRICIO, Objeto: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 30/04/2010 a 29/10/2010, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 30/04/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2009, entre o IFRR e ALESSANDRA SALGADO DE ARAUJO MACHADO, Objeto: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 30/04/2010 a 29/10/2010, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 30/04/2010.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2009, entre o IFRR e THAISE MARCON CIRIMBELLI, Objeto: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 30/04/2010 a 29/10/2010, e a Quinta - DA REMUNERAÇÃO fica vedada qualquer alteração posterior a Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009, publicada no D.O.U nº 207 de 29/10/2009, data da assinatura: 30/04/2010.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

### EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 43/2008

Subrogada pela UASG: 153025 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC. Nº Processo: 23145000270200837. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE SANTA CATARIN. CNPJ Contratado: 00482840000138.

Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Execucao de servicos especializados em Direcao veicular. Fundamento Legal: Art.77 combinado com o Art.78-Incisos de 1 a XVIII. Data de Rescisão: 29/04/2010 .

(SICON - 05/05/2010) 158516-26438-2010NE900092

CONTRATO Nº 44/2008

Subrogada pela UASG: 153025 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC. Nº Processo: 23145000270200837. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE SANTA CATARIN. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Execucao de servicos especializados em Direcao veicular. Fundamento Legal: Art.77 combinado com o Art. 78-Incisos de 1 a XVIII. Data de Rescisão: 29/04/2010 .

(SICON - 05/05/2010) 158516-26438-2010NE900092

CONTRATO Nº 45/2008

Subrogada pela UASG: 153025 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC. Nº Processo: 23145000270200837. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE SANTA CATARIN. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Execucao de servicos especializados em Direcao veicular. Fundamento Legal: Art.77 combinado com o Art.78-incisos de 1 a XVIII. Data de Rescisão: 29/04/2010 .

(SICON - 05/05/2010) 158516-26438-2010NE900092

CONTRATO Nº 46/2008

Subrogada pela UASG: 153025 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC. Nº Processo: 23145000270200837. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE SANTA CATARIN. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Execucao de servicos especializados em Direcao Veicular. Fundamento Legal: Art.77 combinado com o Art.78- Incisos de 1 a XVIII. Data de Rescisão: 29/04/2010 .

(SICON - 05/05/2010) 158516-26438-2010NE900092

CONTRATO Nº 47/2008

Subrogada pela UASG: 153025 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC. Nº Processo: 23145000270200837. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE SANTA CATARIN. CNPJ Contratado: 00482840000138.

GICA DE SANTA CATARIN. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Execucao de servicos especializados em Direcao Veicular. Fundamento Legal: Art.77 combinado com o Art.78-Incisos de 1 a XVIII. Data de Rescisão: 29/04/2010 .

(SICON - 05/05/2010) 158516-26438-2010NE900092

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Impressora laser, com as características especificadas no Edital Total de Itens Licitados: 00001 Edital: 06/05/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Av. Eng. Gentil Tavares da Motta 1166 Getulio Vargas - ARACAJU - SE . Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ERASMO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDECE - 05/05/2010) 158393-26423-2010NE900001

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2010

Nº Processo: 23059001626201043 . Objeto: Contratação de empresa para promover o 17º Educador - Congresso Internacional de Educação, à servidora Floripes Vieira Zambo, lotada no campus São Paulo do IFSP. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atualização e aprimoramento nas áreas pertinentes ao congresso. Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2010 . CELSO MENDES DE ASSIS . Coordenador de Compras . Ratificação em 05/05/2010 . ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES . Reitor . Valor: R\$ 610,00 . Contratada :FUTURO CONGRESSOS LTDA EPP .

(SIDECE - 05/05/2010)

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

### EDITAL Nº 4/IFAC, DE 4 DE ABRIL DE 2010

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, NÍVEL E

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC e a Comissão de Concurso Público do IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, autorizados pela Portaria nº 537, concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2009, e subdelegação da Portaria nº 011, concedida pelo Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2010, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, torna publico a realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, Nível E, objeto da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, para o Quadro Permanente, nos Campi de Rio Branco/AC, Cruzeiro do Sul/AC e Sena Madureira/AC, e no Campus Avançado de Xapuri mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão de Concurso Público do IFAC.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os Editais Complementares. Todos os Editais Complementares passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos murais do IFAC localizados nos seguintes lugares:

Rio Branco/AC	Reitoria do IFAC, BR-364, Km-04, Campus Universitário da UFAC, Salas 1 e 2 da Biblioteca Rio Branco, Rio Branco/AC
Sena Madureira/AC	Esc. Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, Av. Brasil nº 322 - Centro
Cruzeiro do Sul/AC	CEFLORA, Rua Paraná, nº 865 - Bairro 25 de agosto
Xapuri/AC	Fundação Municipal de Cultura e Desporto - Rua Vitorino Maia, S/N, Centro

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a seguinte fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 A Prova Objetiva deverá ser realizada no município para o qual se inscreveu o candidato. Os candidatos inscritos para a Reitoria farão a prova objetiva no município de Rio Branco. Caso a Comissão exija perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência, esta será realizada em Rio Branco/AC.

#### 2 DOS CARGOS E VAGAS

2.1 A relação de cargos e vagas de cada Campus, bem como os requisitos mínimos e as especificações detalhadas de cada cargo estão relacionadas no quadro abaixo

ÁREA	QUADRO DE VAGAS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, NÍVEL E.				REQUISITOS MÍNIMOS
	REITORIA	RIO BRANCO	XAPURI	SENAMADUREIRA	
Informática Geral	02*	01	01	01	Graduação na área de Informática
Informática Redes	01	01			Graduação na área de Redes ou graduação na área de informática ou engenharia elétrica com pós-graduação em redes
Serviço Social					Graduação em Serviço Social; Registro no Órgão de Classe Regulamentado por Lei
Contabilidade	01				Graduação em Ciências Contábeis; Registro no Órgão de Classe Regulamentado por Lei
Programação Visual	01				Graduação na área de Design Gráfico ou Comunicação Visual ou Publicidade e Propaganda
Biblioteconomia	01				Graduação em Biblioteconomia; Registro no Órgão de Classe Regulamentado por Lei

(\*) Uma vaga será destinada a pessoas com deficiência

#### 2.2.Especificações do Cargo

2.2.1 Informática Geral: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades de acordo com legislações ou outras normas legais vigentes



2.2.2 Informática - Redes: Desenvolver e implantar projetos de redes de computadores e sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades de redes e sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades de acordo com legislações ou outras normas legais vigentes

2.2.3 Serviço Social: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades de acordo com legislações ou outras normas legais vigentes.

2.2.4 Contabilidade: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades de acordo com legislações ou outras normas legais vigentes.

2.2.5 Programador Visual: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da programação visual, Criar e executar projetos gráficos para mídia impressa e digital. Realizar trabalhos de diagramação, conhecimento de tipologias, montagem e finalização. Desenvolver projetos de programação visual para sites e sistemas web (webdesign). Construção de páginas de internet, manutenção e atualização de sites. Assessorar na criação de materiais didáticos para educação presencial e a distância. Organizar sistemas de mídias para educação a distância Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades de acordo com legislações ou outras normas legais vigentes.

2.2.6 Biblioteconomia: Disponibilizar a informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação como o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades de acordo com legislações ou outras normas legais vigentes

Uma das vagas identificadas com o símbolo (1) será reservada para candidatos portadores de deficiência, nos termos do item 3 deste edital.

2.2 Os concursados na Reitoria do IFAC ou nos Campi Rio Branco, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul poderão ser chamados, ocasionalmente, a trabalhar em outro Campus ou no Campus Avançado de Xapuri, por tempo determinado, se a administração do IFAC assim solicitar. Nesses casos, as despesas de locomoção e hospedagem correrão por conta do IFAC.

### 3 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada área/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

3.1.1 Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 3.1, aos campos de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas. Será observado esse mesmo número na distribuição das vagas por Campus ou, quando nenhum Campus atingir as 05 (cinco) vagas, a vaga será alocada naquele que oferecer o maior número de vagas. Assim, considerando-se as vagas abertas no presente edital, fica reservada 1 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos, assim distribuída:

- 01 vaga para a área de Informática na Reitoria do IFAC, em Rio Branco

3.1.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; Encaminhar, de 10 de maio de 2010 até o dia 14 de maio de 2010, das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.2.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.4 A cópia do CPF e o laudo médico (original) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada em forma de Edital Complementar, provavelmente, em 24 de maio de 2010.

3.5.1 O candidato disporá do dia 25 de maio de 2010, das 09h às 12h e das 14h às 17h, para contestar o indeferimento, na forma especificada no item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.2 A relação final dos candidatos que concorrerão na condição de pessoa com deficiência será publicada em 28 de maio de 2010.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.5.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Comissão de Concurso Público do IFAC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.8 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato que se declare pessoa com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/localidade.

3.11 O candidato que se declare pessoa com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso e considerada pessoa com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte de classificação geral por cargo/localidade.

3.13 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as exigências a seguir: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República; Gozar dos direitos políticos; Estar quite com as obrigações eleitorais; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica; Apresentar, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme estabelecido no item 2 deste Edital; Apresentar declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, com dados até a data da posse; e Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e Complementares necessários a realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião da divulgação do resultado final do concurso público). Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

4.2 Somente serão aceitos certificados de conclusão de Ensino Médio, bem como diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os certificados ou diplomas obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido devidamente revalidados no Brasil.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A efetivação das inscrições ocorrerão somente pelo Endereço Eletrônico do IFAC [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos), da 01 hora do dia 08 de maio de 2010 às 23 horas do dia 16 de maio de 2010, horário do Acre.

5.1.1 O IFAC não disponibilizará computadores ou outros equipamentos aos candidatos.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o término do horário bancário do dia 20 de maio de 2010.

5.3 A taxa de Inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.3.1 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no ato da inscrição, emitir a Guia de Recolhimento da União e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o término do horário bancário do dia 20 de maio de 2010.

5.4 A inscrição do candidato deverá ser efetuada para a reitoria ou para um único Campus do IFAC e em uma única área de conhecimento. Em qualquer situação de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas automaticamente.

5.5 Para inscrever-se o candidato deverá: 1 - Preencher o requerimento de Inscrição pela internet; 2 - Emitir a Guia de Recolhimento da União; 3 - Efetuar o Pagamento da taxa de inscrição em uma agência bancária;

5.6 São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

5.8 As inscrições somente serão validadas após o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou obtiver o deferimento do pedido de isenção.

5.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) e anexar laudo médico atestando tais necessidades para a Comissão de Concurso Público do IFAC.

5.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessas condições, que não levar um acompanhante não fará as provas.

5.12 A solicitação de condições especiais será atendida desde que obedeça a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13 A relação das Inscrições Deferidas será publicada no dia 24 de maio de 2010 no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

5.14 Os candidatos que efetivaram inscrições e que observarem erros na relação publicada de inscrições deferidas, ou cujos nomes não constem da referida relação, deverão encaminhar recurso, no dia 25 de maio de 2010, na forma especificada no item 11 deste edital.

5.15 A relação final de candidatos inscritos, bem como os locais de provas e a distribuição nas salas serão publicados no dia 28 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

**6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que: Solicitar a isenção mediante requerimento do candidato, de acordo como o ANEXO III; Entregar nos locais especificados no item 1.2, nos dias 10 e 11 de maio de 2010 das 09h às 12h e das 14h às 17h; Apresentar Junto à Solicitação de isenção cópia de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 comprovado por meio de declaração de atendimento das condições.

6.2 Os requerimentos para isenção da taxa de inscrição, ANEXO III deste edital, estará disponível no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

6.3 A Comissão de Concurso Público poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; Fraudar e/ou falsificar documentação; Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 6.1 deste Edital; Não ter realizado a inscrição no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos).

6.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Concurso Público do IFAC.

6.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 14 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

6.8 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido disporá do dia 17 de maio de 2010, das 09h às 12h e das 14h às 17h para contestar o indeferimento, nos locais especificados no item 1.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada no dia 18 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

6.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de maio de 2010, conforme horários e demais procedimentos descritos neste Edital.

6.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição com pagamento da taxa na forma e prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

**7 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

7.1 A jornada máxima de trabalho será de 40h (quarenta horas) semanais, na forma do artigo 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7.2 A remuneração inicial dos cargos, segundo disposto na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e na Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, com suas atualizações, é definida como segue.

- Cargo: Técnico Administrativo Nível E

- Vencimento Básico: R\$ 2.307,85

- Auxílio Alimentação: R\$ 304,00

- Total de vencimentos: R\$ 2.611,85

7.2.1 A remuneração ainda poderá ser acrescido o Auxílio Transporte (de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades), o ressarcimento de Assistência à saúde e o Auxílio Pré-Escolar, a quem possuir dependente de até 05 (cinco) anos de idade.

**8 DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A Prova Objetiva, tendo em vista a Portaria MEC 1134, de 02 de dezembro de 2009, que autoriza a redução do prazo de que trata art. 18 do Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009, ocorrerá provavelmente no dia 06 de junho de 2010 e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo que a confirmação da data e dos horários exatos e os locais de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, que será publicado no dia 28 de maio de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.

8.1.1 A Prova Objetiva terá um total de 50 questões, com valor total de 100 pontos, distribuídas conforme o quadro a seguir:

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁX. DE PONTOS	CARÁTER
(P) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Legislação	05	2	10	
	Atualidades	05	2	10	
	Conhecimentos Específicos	30	2	60	

8.1.2 Cada questão conterá cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

8.2.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

8.2.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato e serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

8.2.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no próprio cartão de respostas.

8.2.4 O candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

8.4 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente designado pela Comissão de Concurso Público do IFAC, devidamente treinado.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, constantes ou não no conteúdo programático, não serão objeto de avaliação.

**9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

9.1.1 O candidato deverá, após a abertura dos portões, dirigir-se à sala na qual realizará a prova, apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade, assinar a lista de presença e aguardar, no interior da sala, o horário exato de início da Prova.

9.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato nesta situação não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

9.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

9.8 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

9.9 O candidato que por qualquer motivo se retirar do estabelecimento de realização das provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

9.10 A inobservância do disposto nos subitens 9.8 e 9.9 acarretarão a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.12 O candidato poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas após o prazo mínimo de 2 (duas) horas depois do início da prova.

9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

9.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

9.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.17 É terminantemente proibido a posse em qualquer área do estabelecimento de aplicação de provas de equipamentos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como outros equipamentos similares, o candidato que for encontrado nesta condição será eliminado do concurso.

9.17.1 O candidato que for encontrado portando, utilizando ou mesmo carregando quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.

9.18 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas utilizando, óculos escuros, relógio ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares.

9.18.1 O candidato não deve levar ao local de prova nenhum dos objetos citados no subitem anterior. Em hipótese alguma a Comissão de Concurso Público do IFAC ou os aplicadores de provas ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando quaisquer tipos de armas.

9.20 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

A - For surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

B - Utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

C - For surpreendido no local de realização das provas utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares;

D - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

E - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio; recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

F - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

G - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

H - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

I - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;



- J - Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;  
 K - Não assinar o cartão de resposta da Prova Objetiva; ou  
 L - Ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.
- 9.21 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão de Concurso público do IFAC, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.22 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.
- 9.23 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado até o dia 07 de junho de 2010 no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais indicados no item 1.2.
- 9.24 Os candidatos poderão interpor recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva no dia 08 de junho de 2010, até às 24 horas, na forma especificada no item 11.
- 9.25 Após a análise dos recursos, o gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no dia 09 de junho de 2010
- 9.26 A classificação geral da Prova Objetiva de todos os candidatos, será divulgada no dia 18 de junho de 2010, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais indicados no item 1.2.
- 10 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**
- 10.1 Terminadas as provas e as correções, a Comissão de Concurso Público do IFAC procederá a apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.
- 10.2 O Resultado final dos candidatos aprovados neste concurso público será publicado, provavelmente, no dia 22 de junho de 2010.
- 10.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos
- 10.3.1 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados por ordem de classificação de acordo com a seguinte quantidade máxima, devendo ser incluídos aqueles empatados com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Qtde de vagas previstas no edital por área e campus	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14

- 10.4 No caso de empate será indicado o candidato mais idoso, acima de 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Permanecendo o empate, será indicado o candidato com maior nota nas questões específicas e, por último, o mais idoso, com menos de 60 (sessenta) anos.
- 10.5 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.
- 10.6 O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para a área e Campus a que concorreu, no Quadro Permanente do IFAC.
- 10.7. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outro Campus do IFAC diferente daquele para o qual fez a inscrição, ou para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.
- 10.8. No caso de abertura de vagas em Campus em que não haja candidatos aprovados, poderão ser convocados os candidatos aprovados para a mesma área, seguindo a ordem de classificação geral do concurso.
- 10.9. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.
- 10.10. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFAC convocar o próximo candidato habilitado.
- 10.11 Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público.
- 10.12 Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo, elencados no item 4 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I a VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.

#### 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos contra:
- I. A Homologação das inscrições
- II. O gabarito preliminar das questões objetivas de múltipla escolha da Prova Objetiva;
- 11.2. Para interpor recursos, o candidato deverá formular requerimento junto à Comissão de Concurso Público do IFAC, de acordo com o ANEXO IV, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela Comissão de Concurso.
- 11.2.1. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 11.2.2. As datas e horários para interposição de recursos estão especificados ao longo deste Edital, bem como no ANEXO I deste Edital.
- 11.3. Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas especificadas neste Edital, no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) e nos locais especificados no item 1.2.
- 11.4 Os resultados dos recursos serão definitivos.
- 12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**
- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este concurso público que sejam publicados no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos) ou nos locais especificados no item 1.2.
- 12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do e-mail [concursos@ifac.edu.br](mailto:concursos@ifac.edu.br).
- 12.4 O candidato que desejar relatar à Comissão de Concurso do IFAC quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail [concursos@ifac.edu.br](mailto:concursos@ifac.edu.br)
- 12.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais Complementares a serem divulgados.
- 12.6 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este Edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.
- 12.7 Será Homologada e publicada no Diário Oficial da União somente a relação dos candidatos aprovados no certame.
- 12.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor Pró Tempore do IFAC, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br/concursos](http://www.ifac.edu.br/concursos).
- 12.9 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 12.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão de Concurso Público do IFAC, até a data de homologação do resultado final do concurso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. As atualizações poderão ser feitas pelo e-mail [concursos@ifac.edu.br](mailto:concursos@ifac.edu.br).
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFAC.
- 12.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

CRONOGRAMA PRELIMINAR COM DATAS PROVÁVEIS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 04/IFAC/2010		
ITEM	DATAS	HORÁRIO
Publicação do Edital de Concurso	06/05/2010	
Data de Abertura das Inscrições	08/05/2010	01h
Prazo para entrega de documentos comprobatórios para os candidatos que se declararem Pessoa com deficiência	10/05/2010 a 14/05/2010	9h às 13h
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	10 e 11/05/2010	das 09h às 12h e das 14h às 17h
Publicação da relação de candidatos declarados como Pessoa com deficiência.	24/05/2010	18h
Publicação da Relação de candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	14/05/2010	18h
Prazo para recurso referentes às vagas destinadas às Pessoas com deficiência	25/05/2010	das 09h às 12h e das 14h às 17h
Prazo para Recurso para Candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	17/05/2010	das 09h às 12h e das 14h às 17h
Publicação da Análise de Recursos das Vagas destinadas às Pessoas com deficiência	28/05/2010	18h
Publicação da Análise de Recursos de Candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	18/05/2010	18h
Prazo para Candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido realizarem o pagamento da taxa de inscrição	Até 20/05/2010	Horário Bancário
Data de Encerramento das Inscrições	16/05/2010	23h
Publicação das Inscrições Deferidas	24/05/2010	18h
Prazo para Recursos referentes às Inscrições	25/05/2010	01h às 23h
Publicação do Edital Complementar informando Relação Oficial de Candidatos Inscritos, Locais de Provas e Ensalamento.	28/05/2010	18h
Data da Prova Objetiva	06/06/2010	14h às 18h
Publicação do Gabarito Preliminar	07/06/2010	19h
Prazo para recursos referentes ao Gabarito da Prova Objetiva	08/06/2010	01h às 23h
Publicação da Análise dos Recursos e do Gabarito Oficial	09/06/2010	18h
Publicação da Classificação dos Candidatos na Prova Objetiva	18/06/2010	18h
Resultado Final	22/06/2010	



ANEXO II  
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	

Tipo da Deficiência:

- Física  
 Auditiva  
 Visual  
 Mental  
 Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no item 3 do Edital e no Decreto Federal nº. 3.298/99.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

 Não  Sim

Em caso positivo, especificar:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
Assinatura do candidato

Anexar documentos comprobatórios especificados no Edital.

ANEXO III  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	

Declaro, sob as penas legais, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/07, tendo em vista que:

 estou inscrito no CadÚnico, sob o NIS \_\_\_\_\_, conforme comprovação anexa. possuo renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Sendo assim, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 6 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
Assinatura do candidato

Anexar documentos comprobatórios especificados no Edital.

ANEXO IV  
MODELO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Local da Prova Objetiva:
Fone:	Número do Documento de Identificação:
Cargo/Local de Trabalho Pretendido:	

À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A (Especificar):
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
Assinatura do candidato

- Somente serão analisados pela Comissão de Concursos Públicos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

- No caso de recurso referente às questões das provas objetiva ou didática este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO V  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua portuguesa: Leitura e análise do texto, Morfologia, Sintaxe, Gêneros textuais, Variações lingüísticas, Semântica.  
Conhecimentos Gerais e Atualidades: Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira. Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social Brasileiro. Políticas Públicas para a Educação Brasileira. História da Educação Profissional no Brasil. História do Acre Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia nacional e internacional contemporânea.

Legislação: Lei 8112/90 e alterações. Lei 9394/96 e alterações. Lei 11.091/05. Lei 11892/08. Lei 11.784/08. Decreto 5154/04.

## QUESTÕES ESPECÍFICAS

CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos Gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. A escrituração contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas. As contas patrimoniais: As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Depreciação, amortização e exaustão.

Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a legislação societária.. Conhecimentos Básicos de Legislação Tributária (Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, PIS, COFINS e CSLL) e impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo e campo de aplicação. Legislação básica da Contabilidade Pública (Lei nº. 4.320/64 e Decreto nº. 93.872/86). Sistema Orçamentário Brasileiro: Plano plurianual, Diretrizes orçamentárias e Orçamento anual. Receita e Despesa Pública: Plano de Contas Único do Governo Federal. Contabilização dos principais fatos contábeis. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Demonstrações Contábeis definidas no campo da contabilidade aplicada ao setor público. Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Ética Profissional e Administração Pública.

INFORMÁTICA GERAL E INFORMÁTICA REDES: Introdução a Redes de Computadores. Introdução à Linguagem de Programação. Lógica de Programação. Estatística. Montagem, Instalação e Configuração de Redes de Computadores LAN, WAN. Linguagem de Programação - Pascal, C, C++. Linguagem Orientada a Objetos: Java. Análise e Projeto de Sistemas: UML, RUP. Sistemas de Banco de Dados Cliente x Servidor. Programas Gráficos - Flash, Corel Draw, Photo Shop, Page Maker, Fireworks. Programação Web: HTML, XHTML, XML, WM L, CSS, PHP, JSP, J2EE, J2ME. Engenharia de software. Algoritmos e estrutura de dados. Internet: modelo cliente-servidor, serviços de rede, linguagens de programação, Frameworks, WebServices, segurança, busca. Sistemas operacionais.

BIBLIOTECOLOGIA: Planejamento e gestão de bibliotecas: organização e marketing, política e desenvolvimento de coleções, avaliação, seleção e aquisição de acervos. Automação de Bibliotecas: sistemas de gerenciamento de bibliotecas, formato MARC, redes cooperativas de bibliotecas, OPACS, protocolo Z39.50. Representação temática e descritiva: indexação, controle bibliográfico, AACR2, FRBR, classificação decimal de Dewey - CDD e classificação Decimal Universal - CDU. Serviço de Referência: estudo de usuários, DSI, comutação bibliográfica, bases de dados, bibliotecas virtuais e digitais. Normalização de documentos, elaboração de referências, apresentação de trabalhos acadêmicos, resumos, projetos de pesquisa, citações, sumários, numeração progressiva, guias de unidades informacionais. Conservação preventiva de acervos. Lei 9610, de 19 de fevereiro de 1998- Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Código de ética do profissional Bibliotecário.

SERVIÇO SOCIAL: Serviço Social na contemporaneidade: formação e trabalho profissional. Serviço Social e questão social. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social: educação, seguridade social, saúde mental. Exercício profissional do Assistente Social: dimensão técnico-operativa. Estado, políticas públicas e legislação social. Intervenção na área social: planejamento participativo, planos, programa, projetos, gestão social e atividades de trabalho, projeto de intervenção profissional. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, trabalhos com grupos, atividades coletivas e de mobilização e educação popular, trabalho em redes/SUAS. Trabalho com famílias e comunidades. Trabalho em equipe interdisciplinar. Visitas domiciliares e técnicas de entrevistas. Atuação profissional: veiculação de informações, mobilização social, educação popular e fortalecimento do coletivo. Pesquisa social. Recursos institucionais e de comunidade. Instrumentos técnicos: socialização de informações, estudo social, elaboração de documentação, parecer social, perícias e laudos. Dimensão ético-política. Código de Ética profissional do assistente social. Projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do exercício profissional. Regulamentação da profissão.

PROGRAMADOR VISUAL: 1. Fundamentos da linguagem visual e Composição 2. Princípios de design 3. Identidade visual 4. Tipografia 5. Diagramação 6. História do Design 7. História da Arte 8. Estética 9. Animação 10. Ilustração 11. Modelagem 3D 12. Design Digital 13. Tratamento de Imagens 14. Produção gráfica 15. AutoCad 2009 - Inglês 16. Corel X4 - Português 17. Photoshop CS4 - Português 18. Indesign CS4 - Português 19. Flash CS4 - Português 20. Fireworks CS4 - Português 21. Desenho técnico 22. Geometria descritiva 23. Desenho volumétrico.